



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015	3
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO T. PREÇOS N N.009/2014	4
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGAO N. 040/2015.....	6
PORTARIA Nº 029/17	7
DECRETO - Nº 057 / 2017	8
DECRETO - Nº 058 / 2017	9
LEI Nº 2027/2017	11
LEI Nº 2028/2017	14
LEI Nº 2029/2017	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

COMUNICAMOS o CANCELAMENTO do Procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, objetivo: *“Contratação de empresa em regime de execução global para realizar manutenção na Rede de Iluminação Pública no Município de Santa Tereza do Oeste”*. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Av. Paraná, 61, Santa Tereza do Oeste /PR, pelo e-mail licitacaomas@santatereza.pr.gov.br, ou através do telefone (45) 3231.1122.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. SANTA TEREZA DO OESTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Terceira – da VIGENCIA, do Contrato nº. 525/2015, ficando a data limite até 31 de Dezembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO T. PREÇOS N N.009/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Esquadrias de Ferro Ivaluzza Ltda - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, Prorrogar a vigência do contrato previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato original, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, ficando a data limite até 17 de Julho de 2017.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Março de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: V. C. de Paula & Cia Ltda EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato original, ficando a data limite até 31 de Dezembro de 2017.

Santa Tereza do Oeste, 20 de Março de 2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGAO N. 040/2015

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo previsto do contrato n. 657/2015, até 31 de Dezembro de 2017, e também o valor de R\$520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 029/17

DESIGNA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem funções de Autoridade Sanitária Municipal junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de saúde, neste Município.

Nome	CPF	Cargo
Wagner Luiz Lopes	022.891.379-95	Tec. Segurança do Trabalho.
Jaqueline Maria Girelli Bizzon	839.682.459-20	Tec. Vigilância Sanitária
Franciele Daiane Matos	008.262.859-96	Enfermeira

ART.2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 073/14, de 12 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 20 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 057 / 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 829.785,53 (oitocentos e vinte nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.186.	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	
	DESTRUÍDAS/DANIFICADAS POR DESASTRE	
425 - 4.4.90.51.00.0031803	OBRAS E INSTALAÇÕES	829.785,53

Total Suplementação: 829.785,53

ART 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.99.99.25.00 Fonte:31803 829.785,53

Total da Receita: 829.785,53

ART 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de março de 2017.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 058 / 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.002 – ASSISTENCIA E DEFENSORIA

28.846.0005.0.022 – PRECATORIOS

3.3.90.91.00.00.01000 - Sentenças Judiciais 20.000,00

4.6.90.91.00.00.01000 – Sentenças Judiciais480.000,00

TOTAL 500.000,00

ART. 2º. - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, em igual valor fica autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

Orgão: 02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.002 – ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA

04.122.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA

3.3.90.35.00.00.01000 – Serviços de Consultoria30.000,00

3.3.90.35.00.00.01510 – Serviços de Consultoria20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.003 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ100.000,00

Orgão: 05.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 05.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.121.0004.2.020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00.00.01000 – Serviços de Consultoria350.000,00

TOTAL500.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2014/2017 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no art. 1º.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2027/2017

Autoriza o Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., a receber em doação, a título gratuito, e incorporar ao patrimônio municipal, imóveis abaixo discriminados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., autorizado a receber em doação, a título gratuito e incorporar ao patrimônio municipal, os imóveis abaixo discriminados:

- Área de terras rural medindo 9.000,00 m², desmembrada por desapropriação dos lotes 12, 20 e 23, parte destacada do imóvel denominado de Fazenda Andrade, Central – 1ª Parte, neste município e comarca, ocupada pela faixa de domínio de 40,00 m de largura da rodovia – PR 182, trecho Santa Tereza – Realeza – Sub trecho Santa Tereza – Cielito, entre as estacas 63 + 15,00 a 75, Cascavel-Pr., com as seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 46,20 m, por uma linha que cruza o eixo da rodovia na estaca 63 + 15,00, formando um ângulo de 60° a esquerda, confronta-se com terras do lote nº 12 de Amadeu R. Pompeu. **OESTE**: medindo 207,99, pela margem direita da faixa de domínio, confronta-se com terras remanescente de Amadeu R. Pompeu. **SULDOESTE (Sic)**: medindo 69,74 m por uma linha que cruza o eixo da rodovia na estaca nº 75, formando um ângulo de 35° a esquerda, confronta com terras do lote nº 23 de Amadeu R. Pompeu. **ESTE (Sic)**: medindo 242,01 m pela margem esquerda da faixa de domínio, confronta-se com terras remanescente de Amadeu R. Pompeu, constando pertencer ao Estado do Paraná, de acordo com a Matrícula nº 9.744/1 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com Concessão de domínio para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.
- Área de terras rural medindo 34.400,00 m², desmembrada por desapropriação dos lotes 12, 20 e 30, parte destacada do imóvel denominado de Fazenda Andrade, Central – 1ª Parte, neste município e comarca, ocupada pela faixa de domínio de 40,00 m de largura da rodovia – PR 182, trecho Santa Tereza – Realeza – Sub trecho Santa Tereza – Cielito, entre as estacas 75 a 118, - neste município e comarca de Cascavel. Com as seguintes confrontações: **AO NORDESTE**: com 69,74 metros, por linha que cruza o eixo da rodovia na estaca 75, formando um ângulo de 35° a esquerda, confronta-se com terras do lote 20 de Amadeu R. Pompeu. **AO OESTE**: Com 868,56 metros, pela margem direita da faixa de domínio, confronta-se com terras remanescentes de Amadeu R. Pompeu. **AO SUDOESTE**: com 56,56 metros, por linha que cruza o eixo da rodovia na estaca 188, formando um ângulo de 45° a esquerda, confronta-se com terras de Roberto Wypych. **AO ESTE (Sic)**: com 851,44 metros, pela margem esquerda da faixa de domínio, confronta-se com terras de Roberto Wypych.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

confronta-se com terras remanescente de Amadeu R. Pompeu., constando pertencer ao Estado do Paraná, de acordo com a Matrícula nº 9.745/1 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com Concessão de domínio para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

- Área de terras rural medindo 6.200,00 m², desmembrada por desapropriação dos lotes 12, 20 e 30, parte destacada da Fazenda Andrade, Central – 1ª Parte, neste município e comarca, ocupada pela faixa de domínio de 40,00 m de largura da rodovia – PR 182, trecho Santa Tereza – Realeza – Sub trecho Santa Tereza – Cielito, entre as estacas 56 a 63 +15,00 - Município de Cascavel, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **AO NORTE**: com 40,16 metros, por uma linha que cruza o eixo da rodovia na estaca 56, formando um ângulo de 85° a direita, confronta-se com terras do lote 10 de Amadeu R. Pompeu, **AO OESTE**: com 141,70 metros, pela margem direita da faixa de domínio, confronta-se com terras remanescente de Amadeu R. Pompeu, **AO SUL**: com 46,20 metros, por uma linha que cruza o eixo da rodovia na estaca 63 + 15,00, formando um ângulo de 60° a esquerda, confronta-se com terras do lote 20 de Amadeu R. Pompeu, **AO OESTE**: com 168,30 metros, pela margem esquerda da faixa de domínio, confronta-se com terras remanescente de Amadeu R. Pompeu, constando pertencer ao Estado do Paraná, de acordo com a Matrícula nº 9.746/1 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com Concessão de domínio para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

ART. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior é o trecho desativado da antiga Rodovia BR 163, nas proximidades do contorno oeste sentido a Capitão Leônidas Marque e deverão ser incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

ART.3º - O Município deverá constituir uma comissão especial, com a finalidade de proceder ao inventário do levantamento patrimonial do trecho a ser transferido, realizado por técnicos designados formalmente pelo município e pela Superintendência Regional do DNIT, relacionando os seguintes elementos:

- a) Coordenadas geográficas de início e final do trecho;
- b) Números de faixa, largura da pista e dos acostamentos;
- c) Descrição sucinta da ocupação da faixa de domínio;
- d) Descrição sucinta da sinalização vertical e horizontal;
- e) Obras de arte especiais – OAE;
- f) Obras de arte corrente- OAC;
- g) Outros elementos relevantes constituintes do patrimônio rodoviário a ser transferido, preferencialmente, com documentação fotográfica e localização por coordenadas geográficas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.4º - As despesas decorrentes com a regularização documental e escrituração, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2028/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 829.785,53 (Oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

Unidade Orçamentária: 11.001 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0025.1.186 – Recuperação de Infra Estruturas Destruidas/ Danificadas por Desastre

4.4.90.51.00.00.00. 31803 - Obras e Instalações 829.785,53

TOTAL 829.785,53

ART. 2º. - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, em igual valor fica autorizado a utilizar excesso de arrecadação de receita do convênio e/ou programa na Fonte de Recursos 31803 – Recuperação de Infra Estrutura Destruidas/Danificadas,

ART. 3º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2014/2017 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no art. 1º.

ART. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de março de 2017.

Elío Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2029/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.002 – ASSISTENCIA E DEFENSORIA

28.846.0005.0.022 – PRECATORIOS

3.3.90.91.00.00.01000 - Sentenças Judiciais 20.000,00

4.6.90.91.00.00.01000 – Sentenças Judiciais480.000.00

TOTAL 500.000,00

ART. 2º. - Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, em igual valor fica autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

Orgão: 02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.002 – ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA

04.122.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA

3.3.90.35.00.00.01000 – Serviços de Consultoria30.000,00

3.3.90.35.00.00.01510 – Serviços de Consultoria20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.003 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ100.000,00

Orgão: 05.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 05.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.121.0004.2.020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00.00.01000 – Serviços de Consultoria350.000,00

TOTAL500.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2014/2017 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no art. 1º.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)